

A reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso da Licenciatura e do Bacharelado em Música da UFCG: traços de uma experiência colaborativa

Comunicação

João Valter Ferreira Filho
Universidade Federal de Campina Grande
joao.valter.ufcg@gmail.com

Vladimir A. P. Silva
Universidade Federal de Campina Grande
silvladimir@gmail.com

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo compartilhar os processos por meio dos quais a comunidade acadêmica da Graduação em Música da Universidade Federal de Campina Grande construiu, ao longo de aproximadamente um ano e meio, um novo Projeto Pedagógico para o Curso, tendo como meta principal um percurso formativo que oportunizasse, concomitantemente, a busca por uma excelência técnico-musical, uma formação pedagógica adequada, segundo a compreensão contemporânea da área da Educação Musical (no caso da Licenciatura), e a abertura para os saberes musicais oriundos das experiências populares. O trabalho procura focar os caminhos de partilha e negociação percorridos entre alunos e professores, trazendo, logo em seguida, a exposição de algumas das principais modificações apresentadas nos novos PPC's.

Palavras-chave: Ensino superior de música. Currículo em música. Projeto pedagógico de curso.

1. Introdução

Após quase dez anos de intenso funcionamento e de grande colaboração para o incremento das artes e da cultura na sociedade campinense, os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música da Universidade Federal de Campina Grande iniciaram, em março de 2018, o processo de reformulação de seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPC's). Esse caminho, provocado primeiramente pela necessidade legal da Licenciatura em atender às novas normas estabelecidas pela Resolução n. 02, de 1º de julho de 2015, do Conselho Federal de Educação, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica,

acabou por desencadear também a revisão do percurso curricular e do PPC do Bacharelado, que possui cinco ênfases, a saber: Práticas Interpretativas (em instrumentos diversos), Regência, Canto, Produção Musical e Composição.

Desde o início de todo esse processo, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos dois cursos, formado por seis membros do Corpo Docente e um representante dos alunos da Licenciatura e do Bacharelado, procurou escutar a comunidade acadêmica, na busca por compreender as demandas e a visão de professores e alunos de maneira que as modificações, tanto no aspecto curricular quanto no que diz respeito à implementação de novas iniciativas e estruturas, pudessem estar fundamentadas na experiência acumulada pela comunidade acadêmica do Curso de Música durante sua existência.

Dentre os principais objetivos dessa reformulação levada a cabo ao longo de quinze meses de trabalho podemos elencar:

- a. A atualização das disciplinas ofertadas e de suas ementas de acordo com os mais recentes avanços da área;
- b. A contextualização do percurso formativo com relação às diversas realidades culturais locais;
- c. A contemplação das novas modalidades profissionais verificadas no mercado de trabalho do professor de música na contemporaneidade.

O presente trabalho procura descrever os processos de compartilhamento de visão na busca pela constituição da nova grade curricular dos Cursos, bem como explicar algumas das principais modificações constantes nos novos PPC's, que deverão entrar em vigor a partir do segundo período de 2020.

1. O primeiro desafio: a reformulação da Licenciatura

Muito embora tanto professores quanto alunos dos Cursos de Graduação em Música da UFCG já estivessem percebendo há algum tempo uma certa necessidade premente de uma avaliação formal e uma consequente reorganização geral dos estudos superiores de música em nossa Universidade, faltava algum fator motivador prático que nos lançasse definitivamente à missão de redesenhar esses percursos formativos.

Esse fator motivador de que precisávamos materializou-se por meio da determinação normativa advinda da Resolução n. 02, de 1º de julho de 2015, do Conselho Federal de Educação, que, ao definir as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica, estabeleceu também um prazo para que todas as Licenciaturas do país se adequassem aos novos padrões de organização curricular.

Desde o início do processo, verificamos que o melhor a fazer seria debruçarmo-nos logo também sobre a reformulação do Bacharelado, muito embora, em termos normativos, a Licenciatura se apresentasse como o maior desafio nesse caminho de reconceptualização.

De fato, a recente homologação da Resolução CNE/CEB n. 12/2013, que estabelece diretrizes nacionais para a operacionalização do ensino de música na educação básica, representa, muito provavelmente, a maior conquista política da área da Educação Musical na história recente do Brasil. Elaborado a partir de uma série de estudos e audiências públicas organizadas pelo CNE, o documento é o resultado de um longo processo de reflexão e articulação da área e contempla diversos aspectos considerados cruciais na luta pela conquista de um espaço mais significativo para a música no cotidiano escolar. Assim, finalmente a área possui linhas norteadoras para questões como o perfil do profissional que deverá conduzir o ensino de música nas escolas, a possibilidade da atuação dos professores unidocentes na musicalização infantil, a necessidade da construção de espaços físicos adequados às atividades sonoras, a publicação de material didático, a aquisição de instrumentos musicais etc.

Entretanto, é preciso admitir que esse novo contexto inevitavelmente propõe ao campo da Educação Musical muitos novos desafios. Surge de maneira ainda mais premente, por exemplo, a necessidade de contemplar sob novos prismas e com renovado ardor temas como a educação musical inclusiva, o uso de novas tecnologias nas aulas de música, as possíveis interseções entre a música e os temas transversais (meio ambiente, saúde, cidadania etc), dentre outros (QUEIROZ, 2018).

Ao descrever as estruturas mentais envolvidas na apreensão e apropriação dos saberes musicais, Keith Swanwick (2003) assegura que os “resíduos experienciais”

acumulados ao longo da vida são constantemente ativados e ressignificados em novos contextos e relações:

Podemos, assim, fazer um salto imaginativo de várias experiências antigas e desiguais para uma nova experiência, única e coerente. É essa natureza potencialmente reveladora da música que conta para o alto senso de valor frequentemente conferido a ela (SWANWICK, 2003, p. 35).

O “alto senso de valor” mencionado pelo autor está relacionado ao fato de que a música é, na verdade, uma experiência de mundo, e não apenas uma atividade, habilidade ou “dom”. Essa constatação traz como corolário a necessidade de se reconhecer que a educação musical não pode ser apenas uma espécie de treinamento ou “lapidação”: ela precisa ser muito mais.

Para Fernandes (2013), o fenômeno educativo-musical, sobretudo no âmbito do ensino básico, extrapola as dimensões estética e técnica do fazer musical, devendo contribuir para o desenvolvimento do ser humano em sua totalidade. Tal compreensão é compartilhada por diversos pesquisadores da área. Gainza (1988, p. 36), por exemplo, afirma que a musicalização efetiva fornece ao indivíduo uma ampla capacidade de “[...] promover respostas de índole musical”. Penna (2008, p. 25), por sua vez, esclarece que:

[...] a função da música na escola é justamente ampliar o universo musical do aluno, dando-lhe acesso à maior diversidade possível de manifestações musicais, pois a música, em suas mais variadas formas, é um patrimônio cultural capaz de enriquecer a vida de cada um (PENNA, 2008, p. 25).

Essa concepção conduz o professor de música a uma considerável expansão de seu raio de ação, uma vez que o retira da zona de conforto representada pelo puro e simples domínio da técnica e do repertório e o lança no âmago das discussões em torno da identidade da educação musical em si mesma e dos mecanismos próprios que poderão favorecer o desenvolvimento de uma musicalização plena e emancipadora em ambientes os mais diversos.

Todas essas dimensões, portanto, deveriam ser levadas em consideração quando da concretização das novas escolhas curriculares e estruturais da Licenciatura e, certamente, também do Bacharelado, pois, como veremos a seguir, os processos de reformulação foram conduzidos em total integração.

2. As reuniões com alunos e professores

A reformulação dos Projetos Pedagógicos da Licenciatura e do Bacharelado em Música da UFCG foi conduzida pelo Núcleo Docente Estruturante dos dois cursos. Com base nas diretrizes e prazos apresentados pelo MEC e a Pró-Reitoria de Ensino da IES, o corpo docente foi convidado a engajar-se nessa tarefa, razão pela qual definimos o calendário de atividades e os temas que seriam tratados em cada encontro. Ao longo de cinco reuniões, discutimos os aspectos legais da reforma, os perfis dos cursos, o ajuste da carga horária, a elaboração do percurso curricular, a conexão com a extensão e projetos específicos como o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e a Residência Pedagógica (RP).

Os discentes também colaboraram por meio de participações sistematizadas nas aulas de alguns professores e de uma reunião geral com os Coordenadores Acadêmicos da Licenciatura e do Bacharelado. Ali, os graduandos puderam livremente expor sua análise a respeito dos Cursos, falando dos percalços, recomendando acréscimos e supressões para o novo currículo. Fundamentalmente, eles ratificaram a necessidade de estruturar uma proposta em sintonia com o cenário contemporâneo numa articulação pragmática entre teoria e prática, tradição e inovação, entre elementos musicais locais e universais, sem perder de vista o viés tecnológico, as mídias digitais.

Posteriormente, as sugestões dos alunos foram analisadas em reuniões do NDE e em grupos de trabalho organizados com os professores, de maneira que as demandas vindas do quadro discente tiveram peso muito considerável no processo crítico-reflexivo de avaliação do PPC em curso.

Os cursos de Graduação em Música da UFCG têm, na prática, apenas um professor por instrumento específico, sendo que alguns deles dedicam-se concomitantemente às disciplinas mais generalistas, como, por exemplo, História da Música e Percepção Musical. Sendo assim, o NDE criou grupos de trabalho compostos por professores de práticas afins, designando a revisão de todas as ementas das disciplinas que seriam mantidas no novo PPC e a criação dos novos ementários de acordo com a atuação de cada docente.

No t3pico a seguir, entraremos em mais detalhes a respeito das escolhas curriculares feitas durante esse processo de reformula33o.

3. As escolhas curriculares para os novos PPC's

Como acabamos de expor no t3pico anterior, o processo de reformula33o dos PPC's da Licenciatura e do Bacharelado em M3sica da UFCG teve in3cio a partir de uma s3rie de reflex3es que emanaram da exposi33o dos pontos de vista de alunos e professores, pontos de vista esses condensados a partir de reuni3es e grupos de trabalho em diversas inst3ncias.

Com base naquelas proposi33es, o NDE foi discutindo, primeiramente, o perfil que a Licenciatura e o Bacharelado deveriam assumir frente 3s necessidades e 3s possibilidades que se descortinavam 3 nossa frente. Aos poucos, a nova estrutura curricular come3ou a ser delineada. Mantivemos algumas disciplinas no mesmo formato. Noutros casos, alteramos nomenclaturas, quantidade de cr3ditos, ementas, objetivos e bibliografias. Por 3ltimo, criamos novos componentes, obrigat3rios e optativos, levando em considera33o a disponibilidade e as especificidades do corpo docente.

Ainda no que diz respeito 3s escolhas curriculares, podemos enumerar cinco decis3es no n3vel macro que funcionaram como importantes balizas para a defini33o das novas configura33es dos Cursos, a saber:

- (a) A decis3o de manter o Curso com uma dura33o padr3o de oito per3odos;
- (b) A decis3o de consolidar um tronco comum de disciplinas entre Bacharelado e Licenciatura como elo de integra33o entre os Cursos;
- (c) A decis3o de distribuir mais horizontalmente as experi3ncias de disciplinas como Hist3ria da M3sica e Percep33o Musical, diminuindo sua carga hor3ria semestral para 30h e distribuindo essas disciplinas durante todos os oito per3odos do Curso;
- (d) A decis3o de implementar, na estrutura curricular, o M3dulo de Pr3tica de Conjunto, um componente curricular que perpassar3 toda a dura33o do Curso e que buscar3 integrar os alunos da Licenciatura e do Bacharelado em torno de pr3ticas musicais direcionadas a diversos estilos e identidades musicais;
- (e) A decis3o de quebrar o maior n3mero poss3vel de pr3-requisitos, em fun33o da fluidez curricular.

O Quadro 1 traz a relação das disciplinas constantes no Tronco Comum à Licenciatura e a todas as ênfases do Bacharelado.

Quadro 1: Tronco Comum à Licenciatura e a todas as ênfases do Bacharelado em Música da UFCG

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODOS
Módulo Prática de Conjunto	16	240	Do 1º ao 8º
História da Música	16	240	Do 1º ao 8º
Percepção Musical	14	210	Do 1º ao 6º
Canto Coral	04	60	1º e 2º
Introdução à Tecnologia Musical	02	30	1º
Harmonia	12	180	Do 3º ao 6º
Contraponto	08	120	2º e 3º
Instrumentação e Orquestração	04	60	4º
Arranjo	02	30	7º
Pesquisa em Música	08	120	7º
TCC	10	150	8º

Fonte: dados da pesquisa

No caso específico do Bacharelado, temos como novidade o Estágio em Produção Musical, enquanto na Licenciatura acrescentamos Prática de Instrumento Harmônico (Teclado e Violão), Instrumento Complementar, Arranjo, Harmonia Popular, Práticas Pedagógicas Aplicadas e Educação Musical, Cultura e Diversidade. De modo geral, Percepção Musical continuou com dezesseis créditos e passou a ser oferecida em seis semestres, ao invés de quatro, enquanto as duzentas e quarenta horas dedicadas à História da Música foram redistribuídas, ficando cento e cinquenta para uma abordagem mais geral e noventa horas exclusivas para a música brasileira e paraibana.

No que concerne às disciplinas optativas, ampliamos o leque para as duas graduações. Preservamos o que já estava estabelecido, isto é, algumas disciplinas obrigatórias da Licenciatura continuaram e/ou passaram a ser optativas para o Bacharelado e vice-versa. Também extinguimos a exigência do pré-requisito em determinadas áreas, dentre as quais História da Música, Instrumento, Fundamentos da Composição e aquelas ligadas ao módulo Prática de Conjunto.

4. Implementações estruturais

4.1 O Módulo Prática de Conjunto

O Módulo Prática de Conjunto (MPC), obrigatório para a Licenciatura e o Bacharelado em Música, tem como objetivo oferecer ao discente uma imersão em diferentes atividades coletivas, estendendo-se do primeiro ao oitavo semestre. As disciplinas que o integram têm, cada uma, 2 (dois) créditos, totalizando 30 (trinta) horas-aulas semestrais, respectivamente. Estes componentes curriculares não possuem pré-requisito, portanto a sua oferta será sequencial ou não, de acordo com a demanda.

Nessa modalidade, o aluno deverá integralizar, no mínimo, 16 (dezesesseis) créditos, correspondentes a 480 (quatrocentas e oitenta horas-aula). Para tanto, participará de qualquer um dos grupos vocais e/ou instrumentais vinculados ao curso de Música, a saber: Orquestra de Câmara (I a VI), Camerata (I a VI), Big Band (I a VI), Conjunto de Metais (I a VI), Prática de MPB e Jazz (I a VI), Camerata Popular (I a VI), Coro de Câmara (I a VI), Madrigal (I a VI), Orquestra de Violões (I a VI), Camerata de Cordas Dedilhadas (I a VI), Prática de Música Regional (I a VI) e Música Instrumental Nordestina (I a VI). Semestralmente, o educando terá cerca de dez opções para matricular-se. Os conjuntos musicais serão coordenados por múltiplos professores, de acordo com as suas áreas de especialidade.

O MPC permitirá que o estudante atue de diversas maneiras, conectando os conteúdos que compõem o currículo da Licenciatura e do Bacharelado e também os resultados das investigações desenvolvidas nos grupos de pesquisa aos quais estão vinculados. Sob a perspectiva interpretativa, terá a chance de aplicar a técnica vocal/instrumental aos mais variados repertórios. No que diz respeito à criação, poderá compor e/ou arranjar para distintas formações, seja repertório artístico ou com finalidades pedagógicas, seja na área da música erudita ou no campo do jazz e da música de tradição oral e popular brasileiras. Será possível ainda atuar como regente, diretor musical ou produtor de tais *ensembles*. Ao término de cada período letivo, os resultados serão apresentados em recitais públicos e gratuitos, em vários locais da cidade e região, incluindo teatros, auditórios, coretos e igrejas.

Para ampliar a diversidade das realizações coletivas, tais grupos também poderão ser abertos à comunidade externa, agregando os fazeres e os saberes dos mestres e mestras das artes, aqueles que estão envolvidos nas iniciativas da disciplina Práticas Pedagógicas Aplicadas (I ao V), os alunos das escolas contempladas com o PIBID, bem como as atividades de extensão, tanto as realizadas por meio de cursos de curta, média e longa duração, quanto

aquelas vinculadas ao PROBEX. Por um lado, o MPC tem como meta permitir o diálogo entre ensino, pesquisa e extensão e, por outro, dinamizar a vida artística e cultural da zona polarizada por Campina Grande. Estas ações servirão para socializar o conhecimento artístico produzido na academia, democratizando o acesso à informação, estimulando, conseqüentemente, a expansão do mercado de trabalho.

4.2 A curricularização da extensão

A extensão sempre foi uma das áreas mais fortes dos cursos de Música, pois, dentre outros aspectos, visa também a preparação dos alunos para o ingresso no ensino superior. Regularmente, os professores oferecem cursos que, ao longo de sua existência, já atenderam aproximadamente mais de três mil alunos de diferentes faixas etárias e níveis econômicos e sociais. Conforme mostra a pesquisa apresentada por Ferreira Filho (2015), algo em torno de 48,5% dos alunos que hoje estão na graduação teve sua iniciação musical por meio destas atividades.

Um novo panorama, que consideramos bastante animador, se descortina no contexto atual com as determinações do Plano Nacional de Educação (PNE, 2014-2024), da Lei Federal 13.005 de junho de 2014, Meta 12, Estratégia 07, que define um mínimo de 10% do total de créditos curriculares de cursos de graduação em atividades de extensão. Em atendimento a essa nova exigência, o PPC da Licenciatura em Música da UFCG designou 345 horas dedicadas à extensão em sistema integrado a disciplinas diversas, o que, no total de 3.210 (três mil e duzentos e dez) horas, 220 (duzentos e vinte) créditos, representa 10,75% da estrutura curricular dedicados a atividades extensionistas.

As atividades de extensão serão desenvolvidas, no referido curso, em disciplinas da estrutura curricular, como também em programas institucionais de fomento à extensão, que, por sua vez, serão contabilizadas em Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC). Quanto às atividades extensionistas contidas nas disciplinas, estas envolverão parte destas ações, sendo que outra parte será destinada ao componente curricular Práticas Pedagógicas Aplicadas.

Nessa nova configuração, entende-se que a extensão assumirá um papel de ainda maior protagonismo dentro da estrutura do Curso, favorecendo uma maior interação com

novas realidades no âmbito social, cultural, político e ambiental, externas ao meio acadêmico, promovendo o necessário diálogo de saberes entre a academia e a sociedade, por meio do ensino e da pesquisa científica.

As disciplinas que possuem carga horária de extensão curricularizada encontram-se descritas no Quadro 2:

Quadro 2: Disciplinas da Licenciatura em Música com carga horária dedicada à Extensão

DISCIPLINA	CR TOTAL	CH TOTAL	CR EXTENSÃO	CH EXTENSÃO
Práticas Pedagógicas Aplicadas 1 a 5	14	210	14	210
Pedagogia do Instrumento	02	30	01	15
Módulo Prática de Conjunto	16	240	04	60
Canto Coral 1 e 2	04	60	01	15
Instrumento 1 a 4	08	120	01	15
Metodologia do Ensino da Música 1 e 2	08	120	02	30
Subtotal	52	780	23	345

Fonte: dados da pesquisa

Considerações Finais

Como pudemos expor ao longo do presente trabalho, a reformulação dos PPC's da Licenciatura e do Bacharelado em Música da UFCG partiu de uma necessidade normativa específica ao âmbito da Licenciatura, mas acabou por desencadear todo um processo de reavaliação de toda a formação musical ofertada por esta IES à sociedade campinense.

No que diz respeito ao ensino de música, compreendemos, em consonância com a literatura da área, que a formação do professor precisa contemplar as múltiplas dimensões do fazer musical na sociedade contemporânea, açambarcando tanto quanto possível a grande diversidade de modelos que englobam desde as práticas cristalizadas pelas Escolas de Música tradicionais – conhecidas como Conservatórios – quanto os moldes alternativos encontrados em iniciativas informais, não formais e, prioritariamente, o grande desafio da Musicalização na Educação Básica.

Quanto ao Bacharelado, compreendemos também que, em pleno século XXI, a formação do especialista em performance e criação musical não pode se limitar a repetir fórmulas e práticas simplesmente de tempos passados, sem que haja também todo um

esforço de contextualização dos conhecimentos e técnicas adquiridas com a realidade sociocultural e sua articulação com as dimensões éticas e estéticas da atualidade.

O NDE dos Cursos de Música da UFCG procurou levar em consideração todas essas demandas ao reformular o documento de definição identitária dos estudos musicais em nível superior na Instituição, muito embora tenhamos, por diversas vezes, esbarrado nas limitações estruturais da própria Universidade e, sobretudo, na escassez de professores habilitados a assumirem uma série de novas disciplinas que gostaríamos de ter implementado e que foram simplesmente abandonadas, infelizmente.

Referências

FERNANDES, José Nunes. *Educação Musical: temas selecionados*. Curitiba: CRV, 2013.

GAINZA, Violeta Hemsy de. *Estudos de Psicopedagogia Musical*. 3. ed. São Paulo: Summus, 1988.

PENNA, Maura. *Música(s) e seu ensino*. Porto Alegre: Sulina, 2008.

QUEIROZ, Luís Ricardo Silva. Traços de colonialidade na educação superior em música do Brasil: análises a partir de uma trajetória de epistemicídios musicais e exclusões. *Revista da ABEM*. Londrina. v.25, n.39, p. 132-159, jul-dez 2017.

SWANWICK, K. *Ensinando música musicalmente*. Rio de Janeiro: Moderna, 2003.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. *Projeto Pedagógico do Curso de Graduação: Licenciatura em Música*. Campina Grande, 2011.

FERREIRA FILHO, João Valter. Educando e educador: as percepções dos licenciandos em música da UFCG a respeito de sua formação e de sua realidade profissional. In: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 22, 2015. *Anais...* Natal, Associação Brasileira de Educação Musical, 2015.